



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 REGISTRO DE PREÇOS MENOR VALOR TOTAL POR LOTE PROCESSO Nº 2009/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 10.305 de 23/12/2022, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

1.2. A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:30 horas do dia 12 de maio de 2023**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação, o registro de preços, visando a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão do departamento, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária dos recursos específicos no orçamento da Secretaria.

01.02 – Executivo

01.02.07 – Secretaria de Segurança Pública

06.181.0400.2088.0000 – Departamento da Guarda Municipal

78.3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 376.622,42** (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

4.1.3. ANEXO III – Proposta de Preços;

4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

4.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

4.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

4.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.1.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;

4.1.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

4.1.11. ANEXO XI – Folha para elaboração da Ata de Registro de Preço.

4.1.12. ANEXO XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das restrições

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;

5.1.1.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

5.2.1.1 Para que não haja dúvidas, caso o Licitante apresente somente os envelopes (não havendo o representante legal credenciado), a compatibilidade do objeto social será avaliada no momento da abertura do envelope de habilitação (caso este seja o melhor preço ofertado).

5.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**ANEXO IX deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- b.1)** Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo
- c)** o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d)** o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e)** encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f)** será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido neste edital **ANEXO VI**, o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **ANEXO VII**, o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

6.1.5. Declaração de não impedimento:

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 **ANEXO X**, o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>Envelope nº 01 – Proposta Razão Social do Proponente Pregão Presencial nº 049/2023 Processo nº 2009/2023</p> <p>Envelope nº 02 – Habilitação Razão Social do Proponente Pregão Presencial nº 049/2023 Processo nº 2009/2023</p>
--

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação **PODERÃO** ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia (seja ela simples e/ou autenticada). Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8.2.2. Número do processo e do pregão para Termo da Ata de Registro de Preço;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca e catálogo sobre o item ofertado, contendo as especificações técnicas a serem adquiridos e comprovando notadamente atendimento a todas as especificações estabelecidas em Termo de Referência.

8.2.3.1. Caso o produto ofertado não tenha sido indicado a marca, o licitante participante, por meio de seu responsável legal e/ou procurador, deverá complementar tal informação em sua proposta apresentada. Por outro lado, caso o Licitante não esteja presente (entrega pelo CORREIO ou Protocolo), será desclassificado.

8.2.4. Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso) e subtotal por lote, em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

8.2.5. No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.6. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

8.2.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.9. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.10. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.11. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.12. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente **DESCLASSIFICADAS**.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias OU Certificado de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI;

c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (Junta Comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.

f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, data de validade dos documentos, será assegurado o **prazo de 5 (cinco)** dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

9.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;

b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;

c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;

d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.

e) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

f) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais

10.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento

10.4.1. O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

10.4.4.1. Tendo sido o menor valor obtido por licitante que não esteja presente em licitação (ex.: entrega dos envelopes pelo ECT CORREIOS e/ou Protocolo na Administração), esclarecemos que serão selecionados para a etapa de lances os licitantes que estejam com preços ofertados em até 10% (dez por cento) ou os 03 (três) licitantes subsequentes ou melhores classificados e que tenham direito a formular lances de forma verbal, nos termos estabelecidos no subitem 10.4.5 do Edital;

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.8. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

10.4.9. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.4.10. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

10.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.2. Para efeito do disposto no item 10.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



b) se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.5.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5.4. O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA**.

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na licitação para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar o Termo da Ata de Registro de Preço, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

11.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrado o Termo da Ata de Registro de Preço, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

12.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

12.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

12.5. O Termo da Ata de Registro de Preço poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.1.1. Conforme decisão do TCEP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preço cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições do Termo da Ata de Registro de Preço;

14.1.2. Recusar-se a celebrar o Termo da Ata de Registro de Preço não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

15.1. As contratações decorrentes do Termo da Ata de Registro de Preço serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

15.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao registrado;

15.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.

15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

16.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.1.1. Assinar o Termo da Ata de Registro de Preço;

16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e do Termo da Ata de Registro de Preço;

16.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

16.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

16.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

16.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à **PREFEITURA**:

17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

17.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;

17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

17.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

17.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

18. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

18.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) entregar o objeto desta licitação na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, no prazo



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



máximo de 30 (trinta) dias, após recebimento da solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

18.2. Vale ressaltar, que as SECRETARIA REQUISITANTE, entrarão em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante, conforme Termo de Referência Anexo II.

18.3. Entregue o Objeto, esse será fiscalizado e fica assegurado aos SECRETARIA REQUISITANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular imediatamente.

18.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito o SECRETARIA REQUISITANTE.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE **e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 19.1.1 abaixo**, após conferência pelo Departamento Requisitante.

19.1.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

19.2. Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

19.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



19.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

19.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado/Detentor da Ata, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.9. Caso o contratado/detentor da ata não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente registrada NÃO poderá ser acrescida e/ou suprimida, isso porque se trata de uma Ata de Registro de Preços, conseqüentemente, não há que se falar em acréscimos, vez que o quantitativo registrado é o máximo a ser ofertado, e também não há que se falar em supressão, vez que o quantitativo registrado é uma estimativa desta Municipalidade.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Contrato ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, em razão de atraso no fornecimento ou descumprimento de condições e obrigações assumidas ou não entrega dos produtos registrado no local indicado pela unidade requisitante. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Termo da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do registrado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos.

21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

21.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.5.1. Retardarem a execução do pregão;

21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

21.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

21.8. Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a DETENTORA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

23.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.5. Havendo divergência entre as cláusulas estabelecidas em Edital e as cláusulas constantes em Anexos ao Edital, prevalecerá as cláusulas de EDITAL.

23.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 25 de abril de 2023.

Valter Luís Lourenço
Secretário de Segurança Pública



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2023

PROCESSO nº 2009/2023

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade: CEP:

Estado:

Telefone:

Fax:

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: _____, _____ de _____ de 2023.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUANTIDADES ESTIMADAS:

LOTE 01 - FARDAMENTO GUARDA CIVIL			
LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE TOTAL
01	1.1	CALÇA TÁTICA	170
	1.2	CALÇA CULOTE MOTOCICLISTA	170
	1.3	CAMISA TIPO MILITAR	170
	1.4	CAMISA COMBATE MANGA LONGA	170
	1.5	CAMISA COMBATE MANGA CURTA	170
	1.6	CAMISETA BÁSICA EM DRY FIT	170
	1.7	JAQUETA DE CORDURA COM PROTEÇÃO	36
	1.8	CAPA DE COLETE MODULAR	78

LOTE 02 - ACESSÓRIOS			
LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE TOTAL
02	2.1	CINTURÃO TÁTICO COMPLETO	70
	2.2	CINTO DE NYLON	70

LOTE 03 - CALÇADO			
LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE TOTAL
03	3.1	BOTA TÁTICA	36

LOTE 04 - COBERTURA			
LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE TOTAL
04	4.1	BOINA VELUDO PRETO	70



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE DOS UNIFORMES E DEMAIS ITENS:

LOTE 01 - FARDAMENTO GUARDA CIVIL

ITEM 1.1 - CALÇA TÁTICA MARINHO NOITE



DESCRIÇÃO: CALÇA TÁTICA GCM: confeccionada em tecido RIPSTOP 67% Poliéster e 33% Algodão conforme os dados técnicos em anexo, na cor marinho noite. Cós de 4,5 cm de largura, com 5 passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, acabamento através de travetes na parte superior e inferior; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster de 17 mm de diâmetro na cor marinho. Zíper frontal 100% poliéster de alta resistência na cor marinho. Braguilha pespontada com travete ao final de sua curva na horizontal. Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, com suas extremidades travetados, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos traseiro com lapela embutidos com fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Um bolso em cada lateral com lapela; chapados com cantos inferiores chanfrados; prega macho no centro; fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Bolsos pespontados nas bordas e laterais, com máquina reta de duas agulhas. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque. Calça com porta caneta, no bolso lateral esquerdo com abertura para porta caneta. As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. Reforço nos joelhos e gancho das costas feito com o mesmo tecido da peça almofadado com matelassê internamente. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

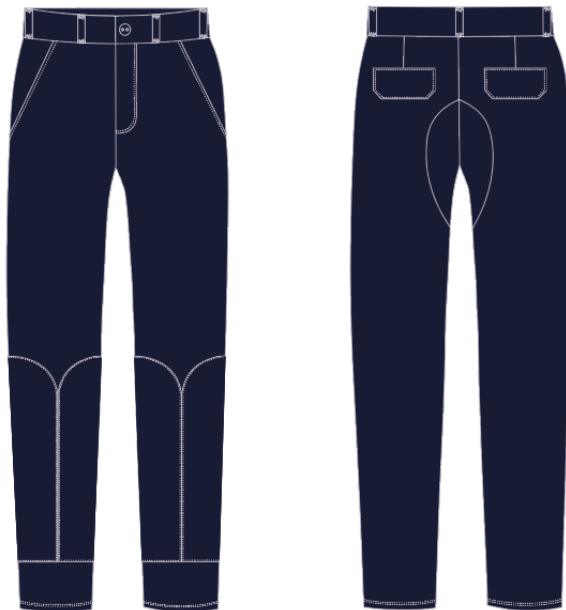
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ITEM 1.2. CALÇA CULOTE MOTOCICLISTA



DESCRIÇÃO CALÇA CULOTE MOTOCICLISTA: confeccionada em tecido RIPSTOP 67% Poliéster e 33% Algodão, na cor marinho noite conforme os dados técnicos em anexo. Botão na mesma cor do tecido com 17mm diâmetro. Braguilha com zíper de nylon marinho noite com comprimento proporcional ao tamanho da peça. Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, com suas extremidades travetados, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos traseiro com lapela embutidos com fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Todos os pontos vulneráveis, como extremidades superiores dos bolsos, braguilha e passantes do cinto serão reforçados com travete. Barra afunilada com 20mm de largura e bombacho na parte interna da barra. A barra possui 02 caseados, com objetivo passar o bombacho (cadarço) do mesmo tecido da calça parte interna da barra, assim proporcionando uma regulagem da barra ao usuário. Cós Com 4,5cm de largura livre, confeccionado do mesmo tecido da peça, contendo 5 passadores de cinto embutidos com 1cm de largura, com overloque nas extremidades para o não desfiamento. As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa, reforço traseiro e reforço dos joelhos deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, bainha da barra com 2cm de largura em máquina reta, acabamento em overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido. Costuras internas em máquina interloque. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras. Reforço do mesmo tecido e cor, sendo um na altura do cavalo das costas e os outros no joelho na parte frontal, sendo reto na extremidade inferior, e na parte superior com formato de meio arco em posições opostas, suas costuras externas deverão ser em máquina reta de duas agulhas. Tamanhos - os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ITEM 1.3. CAMISA TIPO MILITAR



DESCRIÇÃO: CAMISA TIPO MILITAR DESCRITIVO: confeccionado em tecido em tecido RIPSTOP 67% Poliéster e 33% Algodão, na cor Pantone 19-3815 TPX, conforme as especificações dos tecidos. Gola esporte; abotoamento vista com 5 a 6 botões 4F com 16 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor marinho noite. Martingale com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões 4F para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho noite. Pala nas costas com pesponto em máquina reta de 2 agulhas. Manga curta com bainha simples em máquina 1 agulha de 20mm de largura, deverá ser costurado na barra a faixa quadricula e logo acima aplicação de velcro para as divisas. 02 Bolsos básicos com cantos chanfrados chapados com lapela e prega macho na parte frontal; na lapela do lado esquerdo de quem veste, em sua parte superior deverá ter uma abertura para a passagem de caneta, e para fechamento dos bolsos, aplicação de botão 4F com 16 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor marinho noite, bolsos e lapelas travetado em suas extremidades e pespontado em máquina duas agulhas. Aplicação de velcro na cor preta de 20mm de largura para a tarja de identificação na parte frontal lado direito de quem veste, acima do bolso. Costuras internas em máquina interloque, reforçadas e bem-acabadas. Barra do corpo simples e devera medir 20 mm de largura em máquina reta 1 agulha. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, pais de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

LOGOTIPIA: Aplicação de Patch bordado da bandeira do município colorida com dimensões de 7 cm largura x 5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na mesma cor do tecido, localizado na manga esquerda de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Aplicação de Patch bordado do Brasão GCM colorido no lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na mesma cor do tecido e localizado na manga direita de quem veste, conforme a logotipia em anexo o Brasão colorido aplicado em Patch bordado com 8 cm de diâmetro com cores em alta definição.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ITEM 1.4. CAMISA COMBATE MANGA LONGA



DESCRIÇÃO: CAMISA COMBATE MANGA LONGA confeccionada em tecido RIP-STOP profissional 67 % poliéster e 33% algodão, na cor marinho noite nas mangas, ombros e gola. Malha do peitoral e costas confeccionada em tecido tipo dry-fit, na cor marinho. Recorte nos ombros em rip stop com pesponto duplo externo. Gola anatômica tipo esporte com pesponto simples embutido na peça. Fechamento com zíper de nylon alta resistência na parte central da frente com 15 cm de altura na cor marinho. Martingale com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões 4F para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho, pespontado em máquina duas agulhas. Manga longa com aplicação de regulador de 5cm de largura com ponta em formato triangular, e para fixação velcro de 4cm de largura costurado em máquina reta nos punhos na cor preta, em sua costura externa deverá ser em máquina de duas agulhas ponto fixo. Fechamento das mangas laterais e ombros feitos através de máquina de interloque. Barra simples do corpo com 2 cm de largura feita em galoneira duas agulhas bitola estreita. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Costuras externas da cava, recorte dos ombros, martingales e punhos em máquina de duas agulhas. Tamanhos - os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

LOGOTIPIA: Aplicação de Patch bordado da bandeira do município colorida com dimensões de 7 cm largura x 5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na mesma cor do tecido, localizado na manga esquerda de quem veste, conforme a logotipia em anexo e localizado na manga direita de quem veste, conforme a logotipia em anexo o Brasão da GCM colorido aplicado em Patch bordado com 8 cm de diâmetro com cores em alta definição.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ITEM 1.5. CAMISA COMBATE MANGA CURTA



DESCRIÇÃO: CAMISA COMBATE MANGA CURTA confeccionada em tecido RIP-STOP profissional 67 % poliéster e 33% algodão, na cor marinho noite nas mangas, ombros e gola. Malha do peitoral e costas confeccionada em tecido tipo dry-fit, na cor marinho. Recorte nos ombros em rip stop com pesponto duplo externo. Gola anatômica tipo esporte com pesponto simples embutido na peça. Fechamento com zíper de nylon alta resistência na parte central da frente com 15 cm de altura na cor marinho. Martingale com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões 4F para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho, pespontado em máquina duas agulhas. Manga curta. Fechamento das mangas laterais e ombros feitos através de máquina de interloque. Barra simples do corpo com 2 cm de largura feita em galoneira duas agulhas bitola estreita. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Costuras externas da cava, recorte dos ombros, martingales e punhos em máquina de duas agulhas. Tamanhos - os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

LOGOTIPIA: Aplicação de Patch bordado da bandeira do município colorida com dimensões de 7 cm largura x 5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na mesma cor do tecido, localizado na manga esquerda de quem veste, conforme a logotipia em anexo e localizado na manga direita de quem veste, conforme a logotipia em anexo o Brasão da GCM colorida aplicado em Patch bordado com 8 cm de diâmetro com cores em alta definição.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ITEM 1.6. CAMISETA BÁSICA EM DRY FIT



DESCRIÇÃO: CAMISETA BÁSICA EM DRY FIT: confeccionada em tecido malha dryfit, na cor marinho noite de primeira qualidade conforme os dados em anexo. Gola redonda em tecido malha ribana 100% poliéster com 20 mm de largura, na cor marinho. Costura: Mangas curtas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20mm de largura. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita. Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas. Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor marinho. Tamanhos - os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação. Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

LOGOTÍPIA: Aplicação de Patch bordado da bandeira do município colorida com dimensões de 7 cm largura x 5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na mesma cor do tecido, localizado na manga esquerda de quem veste, conforme a logotípiia em anexo. Aplicação de Patch bordado do Brasão GCM colorido no lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na mesma cor do tecido e localizado na manga direita de quem veste, conforme a logotípiia em anexo o Brasão colorido aplicado em Patch bordado com 8 cm de diâmetro com cores em alta definição.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ITEM 1.7. JAQUETA DE CORDURA COM PROTEÇÃO



DESCRIÇÃO: JAQUETA DE CORDURA COM PROTEÇÃO confeccionada na cor pantone 19-4004 TPX. Dianteira: fechado na frente por zíper reto, que se fecha desde a barra até a base da gola; centralizado na parte frontal, traseira, e ambas as mangas, tecido semelhante ao do corpo, em cor Pantone 19-4004 TPX conforme o layout. Proteção - Contendo proteção anatômica nos ombros, cotovelos e costas, além de um regulador plástico de 3,5x 6,0 cm, afixada por meio de uma tira presa a costura lateral, para ajuste da cintura da jaqueta, devendo apresentar um conjunto harmonioso, com distribuição precisa das partes que compõem o visual; proteções anatômicas nos ombros, cotovelos e costas confeccionadas em eva, termo conformado, com dureza de 25 shore a e densidade 20 gramas por cm. Todas as proteções deverão ser colocadas internamente de forma que possam ser removidas e afixadas com velcro para que não fiquem se movimentando internamente; dimensões aproximadas e características das proteções: as proteções do cotovelo deverão possuir 270mm de comprimento x 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito: cotovelo e antebraço, e moldada anatomicamente. Nos ombros deverá possuir 130mm de largura x 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldada anatomicamente; nas costas deverá possuir 370 mm de comprimento x 280 mm de largura (na parte menor) x 10mm de espessura. Bolsos - externo inferiores, com cós zíperes. Possui 2 bolsos em cada manga para colocação dos protetores de ombros e cotovelos, 1 bolso de tecido na frente esquerda de quem veste, 1 bolso nas costas com vivo de tecido de 2,5 cm largura x 22cm de comprimento, fechado por velcro fêmea a macho de 2 cm costurado internamente; atenção: os bolsos para colocação das cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas deverão levar travetes para segurança. Gola - deverá ser padre com velcro para ajuste no pescoço, com largura de 2 cm na parte superior da gola. Suporte no peito - Na altura do peito (*lado a ser definido na confecção*), deverá ser previsto um suporte para a sustentação do microfone remoto do rádio comunicador. Martingale - será do mesmo tecido, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com botão de 2 furos, os martingales serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas; Manga - com zíper aplicado na extremidade anterior do punho em forma de “v”, como vértice para cima quando aberto, embutido com o próprio tecido, para ajustamento dos punhos, com 14 cm de comprimento e costura única à sua volta; Forro - a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster, com tecnologia “drier”, o que facilita a troca de calor e absorção da transpiração, proporcionando conforto e aumento de desempenho nas atividades, devendo ser fornecido na cor preta; colete removível impermeável: a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionado em 100% poliamida, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº5, do tipo destacável. O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta. Colete removível de inverno, conforme as especificações dos tecidos, na cor pantone 19-4004 TPX, a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionado em 100% poliéster, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº 5, o tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta, será fixado nas mangas através de botão de pressão, tanto o colete impermeável como o colete de inverno podem ser usados na jaqueta juntos ou em separados. Costuras - em máquina reta 1 agulha para fechamento. Pesponto no recorte das mangas, recorte das frentes, recortes das costas, vista, tampa e fixação da tampa. Máquina reta ponto fixo para pespontos da gola, lateral do corpo, cinto das costas, fixação dos velcro e passador do regulador nas frentes. Máquina reta 1 pé de máquina pespontos da cava, da barra das mangas e barra do corpo. Atenção: travetes nos suportes (bolsos internos) de cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

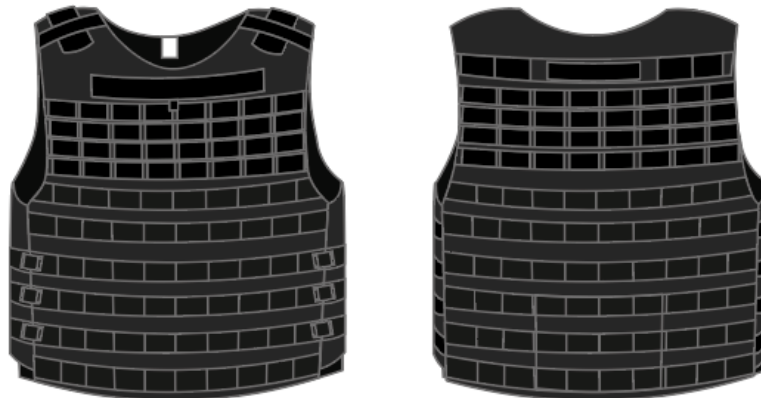
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



necessidade do usuário. Faixa Refletiva - vivos de refletivos deverão ser costurados rentes ao cordão; ser confeccionada em tecido 100% poliamida, 66,500 den, impermeável, isento de imperfeições prejudiciais, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e 100% poliamida, vazado, na cor preta; deverá apresentar medidas de 0,5 cm de largura costuradas nas mangas, frente e costas. Composição do tecido retro refletivo: microesferas de vidro com grandes angularidades, cor: cinza prata; coeficiente de retro reflexão: deverá ser no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500 cd/lux/m²) no mínimo. Fios de costura - em poliamida (nylon), número 60, na cor do tecido empregado pantone 19-4004 TPX; Velcro - com 2cm de largura na parte frontal do lado direito de quem veste, acima da faixa refletiva para aplicação de plaqueta com o nome e tipo sanguíneo. Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente. Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

LOGOTIPIA: Aplicação de Patch bordado da bandeira do município colorida com dimensões de 7 cm largura x 5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na mesma cor do tecido, localizado na manga esquerda de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Aplicação de Patch bordado do Brasão GCM colorido no lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na mesma cor do tecido e localizado na manga direita de quem veste, conforme a logotipia em anexo o Brasão colorido aplicado em Patch bordado com 8 cm de diâmetro com cores em alta definição. Nas costas estampa em silkscreen com escrita **GUARDA MUNICIPAL** em linha reta localizada nas costas com total de 28cm de comprimento, na cor cinza refletivo, fonte Arial, cores em alta visibilidade.

1.8. CAPA DE COLETE MODULAR



DESCRIÇÃO: CAPA COLETE MODULAR - Modular modelo 3 a: confeccionado com o resistente tecido cordura 500d na cor PANTONE 19-4004, com dupla camada, sistema molle capaz de suportar até 80 quilos de carga modulada, sistema de desarme rápido que separa a veste ao ser acionado, fechamento completo cobre as laterais do operador. Tecnologia "quick release" de soltura ambidestra, que permite ao operador ou terceiros, realizarem a retirada do equipamento com muito mais rapidez em casos que demandem agilidade, como por exemplo em ocorrências que necessitem atendimento pré-hospitalar (aph). Acolchoamento - de ombros e costas com tecido mesh 3d respirável, compartimento compatível com placas balísticas e sua fita abdominal elástica com fechamento em tecido aderente, construção maleável. Placa de identificação: aplicada nas costas em velcro destacável a placa de identificação das especializadas, placa em bordado eletrônico na cor branca com 10cm de largura, a escrita especializada será indicada pela secretaria requisitante. Tarja bordada com o brasão da Guarda Municipal, aplicada através de velcro destacável, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 8,0cm de altura, no lado esquerdo. Alça - de resgate kit tático reforçada, tecido interno aveludado. Compartimento para painel e placa balística. Tecido aderente para fixação de patches. Tecido 3d mesh 6mm confortável e respirável (não absorve suor). Acabamento - com viés por todo o colete. Molde "slim" na medida exata do painel. Revestimento em nylon impermeabilizante que protege as placas balísticas da umidade. Costuras estilo "paraquedas" em poliamida 66 - cordura. Costuras "bartech". Regulagem de altura e largura. Não atrapalha o acesso ao cinto de guarnição. Tratamento antimicrobiano no tecido interno. Repele a água. Base sustentadora de painel balístico reforçada. Peso: 1.740g (sem placa balística). Placa identificadora emborrachada para costa do colete modular romu: cor: preto/cinza, tamanho: 10x20 cm, velcro para fixação. O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta decomposição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

TABELA DE MEDIDAS:





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

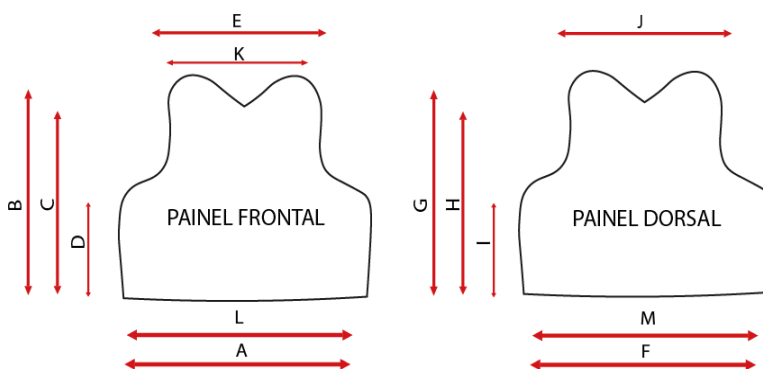
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Numeração		PP	P	M	G	GG
A	Altura	31	33	35	37	39
B	Largura	50	53	56	59	62
C	Abertura da barra	40	42,5	45	48	51

MEDIDAS DO PAINEL BALÍSTICO DE ACORDO COM O FABRICANTE



Numeração	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
PP	43,9	37,4	31,8	17,1	26,1	45,4	39,7	36,9	16,9	29,3	14	41,1	42,5
P	47	40	34	18	28	48	42	39	18	31	15	44	45
M	50	43	37	20	30	51	45	42	20	34	17	47	48
G	53	46	40	22	32	54	48	45	22	36	19	50	51
GG	56	49	43	24	34	57	51	48	24	38	21	53	54
EXGG	59	52	46	26	36	61	54	51	26	40	23	56	58



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



LOGOTIPIA

BRASÃO DA GUARDA CIVIL COM 8 CM DE DIAMETRO, NEGATIVADO.

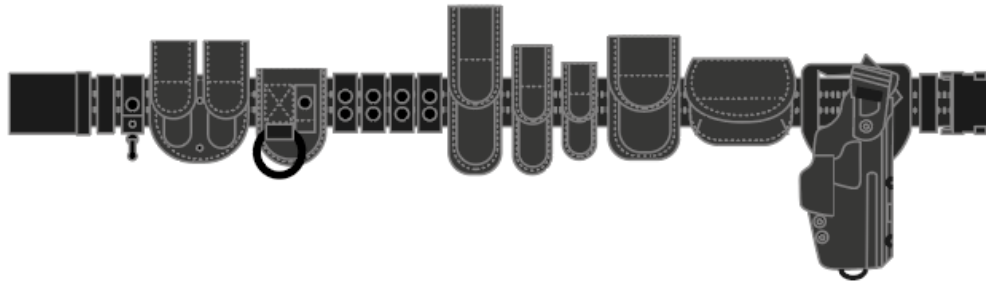


BRASÃO DA GUARDA CIVIL COM 8 CM DE DIAMETRO, NEGATIVADO.



BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM 7 CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA, NEGATIVADA.



LOTE 2- ACESSÓRIOS**2.1. CINTURÃO TÁTICO COMPLETO**

DESCRIÇÃO: CINTURÃO TÁTICO: cinturão com fita de 50 mm (cinquenta milímetro) de largura, por até 1700 mm (um mil e setecentos milímetros), de comprimento; composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,8 mm (zero vírgula oito milímetros) de espessura, na cor preta; tendo na sua face interna uma tira de velcron fêmea de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por até 1500 mm (um mil e quinhentos milímetros) de comprimento e nas suas extremidades velcron macho de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de comprimento para regulagem da cintura, resultando em uma espessura total entre 5,0 a 6,0 mm. Será debruado em toda sua volta com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura, tendo um passador de fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura em cada extremidade para ajuste da fivela. Deverá ainda possuir uma etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 1;

Fivela: Duas peças sendo uma fivela propriamente dita e um conector em metal pintado na cor preta, em formato retangular. O conector possuirá em cada lateral um engate, que possibilitará conexão com a fivela proporcionando a abertura e fechamento do cinturão na cintura do usuário. Quando o conector estiver preso à fivela é necessário que os engates laterais sejam apertados para que o conector se solte da fivela; conforme figura nº 2; Passadores: 02 (dois) em poliamida, medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 1 mm (um milímetro) de espessura, sendo os dois moveis para ajuste do cinturão; conforme figura nº 3;

EQUIPAMENTOS:

Porta-algema: Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão/100, em latão oxidado, sendo a fêmea na tampa, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta algemas será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e será fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão oxidado nº 3. Deverá ainda possuir um compartimento costurado internamente na tampa para colocar a chave da algema, e conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação; conforme figura nº 5;

Porta-carregador: Corpo composto por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botões de pressão/100 em latão oxidado, sendo 04 (quatro) machos localizados no corpo e as 02 (duas) fêmeas localizadas na tampa, proporcionando regulagem da tampa, fixadas internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça dos botões não deverá ser visível, além de velcro sendo o macho localizado na tampa, com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura x 25 mm (vinte e cinco milímetros) de comprimento e o fêmea localizado no corpo com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura x 40 mm (quarenta milímetros) de comprimento. O porta carregador será fixado ao acinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura, sendo fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação;

Tampas: Parte superior da tampa compostas por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Os tampas deverão ser extensão da parte posterior do porta carregador, formando uma única peça, medindo 110 mm (cem e dez milímetros) de largura e 276 mm (duzentos e setenta e seis milímetros) de comprimento, conforme figura nº 6;

Porta Tonfa: Composto por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, dobrado ao meio e unido através de costura na região inferior da peça. Para segurar o cabo da tonfa, no canto superior esquerdo (para destros) e direito (para canhotos), será fixada uma presilha em polímero injetado de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 170 mm (cento e setenta milímetros) de comprimento e 2 mm (dois milímetros) de espessura, fixada ao porta tonfa através de costura. O fechamento da mesma será por meio de botão de pressão /100 de latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta. Para acomodar a tonfa, no canto superior direito (para destros) e esquerdo (para canhotos) do porta tonfa, será fixada uma argola de aço, de 38 mm (trinta e oito milímetros) de diâmetro interno, por meio de uma fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de comprimento e 2 mm (dois milímetros) de espessura fixada ao porta tonfa através de costura. A fita de poliamida e a presilha de polímero injetado serão fixadas à peça através de reforço em fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 2 mm (dois milímetros) de espessura. Todo o conjunto será acoplado ao cinturão através de uma tira em velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) com 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de largura costurada na região interna do porta- tonfa. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 7;

Porta espargidor: Corpo e parte superior da tampa compostas por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Com dimensões de 320 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento (aberto) por 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de largura e quando fechado seu comprimento será de 190 mm (cento e noventa milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão /100 em latão oxidado, sendo a fêmea, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta espargidor deverá ser compatível com equipamentos de até 180 mm (cento e oitenta milímetros) de comprimento por 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro e será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura sendo fixado a esse dispositivo através de quatro rebites de latão oxidado nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 8;

Porta Lanterna: Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Com dimensões de 270 mm (duzentos e setenta milímetros) de comprimento (aberto) por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de largura e quando fechado seu comprimento será de 160 mm (cento e sessenta milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão /100 em latão oxidado, sendo a fêmea, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de Vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta lanterna será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura sendo fixado a esse dispositivo através de quatro rebites de latão oxidado nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 9;

Porta Canivete: Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Com dimensões de 105 mm (cento e cinco milímetros) de comprimento por 52 mm (cinquenta e dois milímetros) de largura quando fechado. A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão /100 em latão oxidado, sendo a fêmea, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de Vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta canivete será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura sendo fixado a esse dispositivo através de quatro rebites de latão oxidado nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 10;

Presilhas: haverá 4 (quatro) presilhas, confeccionadas em polímero injetado, medindo 165 mm (cento e sessenta e cinco milímetros) de comprimento por 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura e 2 mm (dois milímetros) de espessura, para fixação do cinturão ao cinto. O fechamento das presilhas de fixação ao cinturão será através de 2 (dois) botões de pressão /100 em latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta, conforme figura nº 3;

Porta Apito/chave de algema: haverá 1 (uma) presilha com a função de acondicionar (apito ou chave de algema) confeccionada em polímero injetado, medindo 230 mm (duzentos e trinta milímetros) de comprimento por 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura e 2,0 mm (dois milímetros) de espessura, essa por sua vez, possuirá na sua extremidade inferior um mosquetão de metal com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de altura, fixo a um giratório fixado através de rebite de latão preto de nº 3 (CC). O fechamento da referida presilha ao cinturão será através de 1 (um) botão de pressão /100 em latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta, conforme figura nº 3;

Dos itens (CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS):



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Porta Carregador	Resistência Mecânica em Polímero (destacamento da alça)	Mínimo 55,0 (Kgf)
Porta Algema	Resistência Mecânica Polímero(destacamento da alça)	Mínimo 70,0 (Kgf)
Fivela	Resistência Mecânica (rompimento da fivela fechada)	Mínimo de 125,0 (Kgf)
Ensaio da fadiga das molas da Fivela (botão acionador do fecho)	4.000 acionamentos frequência de 1,0(Hz)	Carga suportada 1,5 (Kgf) sem perda depressão das molas
Botão de Pressão /100 (macho/fêmea)	10.000 acionamentos frequência de 1,0 (Hz)	Carga mínima suportada 1,2 (Kgf)

Tolerâncias

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	+/- 3%
Espessura	+/- 0,05 mm
Largura	Limite inferior: - 0,4%
	Limite superior: não há
Gramatura (peso/m2)	Limite inferior: - 0,5%
	Limite superior: + 10%
Resistência à abrasão	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Resistência à ruptura	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Porcentagem ao alongamento	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Resistência ao rasgo inicial	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Acessórios do coldre	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



TABELA DE MEDIDAS

Os cinturões obedecerão às numerações e medidas abaixo, as quais deverão ter etiqueta costurada na parte interna, juntamente com o calibre da arma, mês e ano de fabricação:

CINTURÃO ABERTO	ATENDE AOS TAMANHOS
1300 mm	T- 0,95 , T- 1,00 , T- 1,05 , T- 1,10
1500 mm	T- 1,15 , T- 1,20 , T- 1,25 , T- 1,30
1700 mm	T- 1,35 , T- 1,40 , T- 1,45 , T- 1,50

ACONDICIONAMENTO

Serem embalados por unidade, em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão (papel duplex 250g), grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada de 8 (oito) cm de largura.

Medidas Externas:

Comprimento: 60 cm;

Altura: 46 cm;

Largura: 31 cm, conforme figura nº 15;

Quantidade de peças por caixa: Mínimo de 05 (cinco) e Máximo de 15 (quinze) unidades.

Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

NOME DO PRODUTO;

ANO DE FABRICAÇÃO;

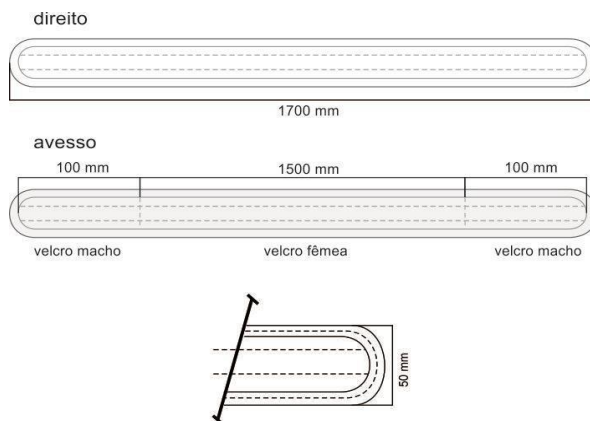
NOME DO FORNECEDOR;

NÚMERO DO EMPENHO E DA NOTA FISCAL;

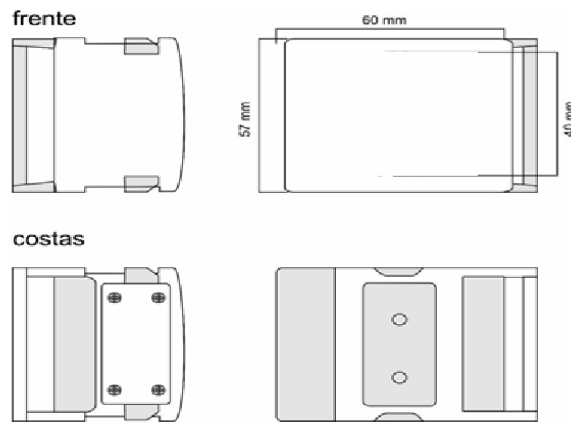
PESO BRUTO, TAMANHO E QUANTIDADE, conforme figura nº 16.

MODELOS

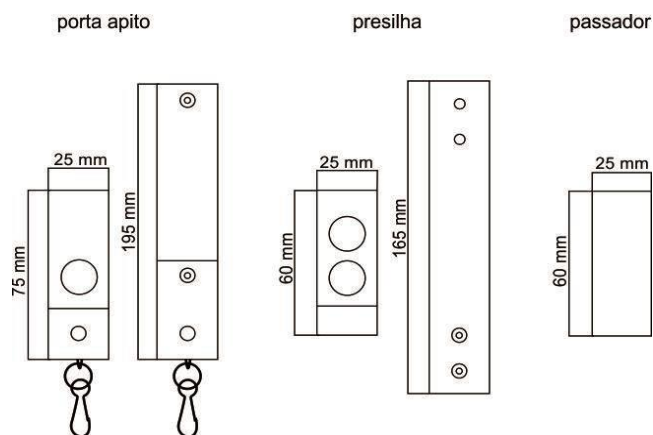
Cinturão: Figura nº 1



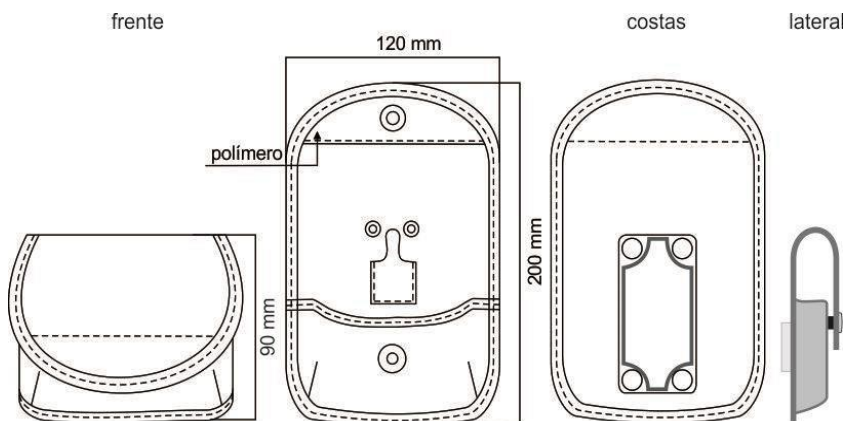
Fivela: Figura nº 2



Porta apito/presilha/passador: Figura nº 3



Porta algema: Figura nº 4



Porta carregador: Figura nº 5

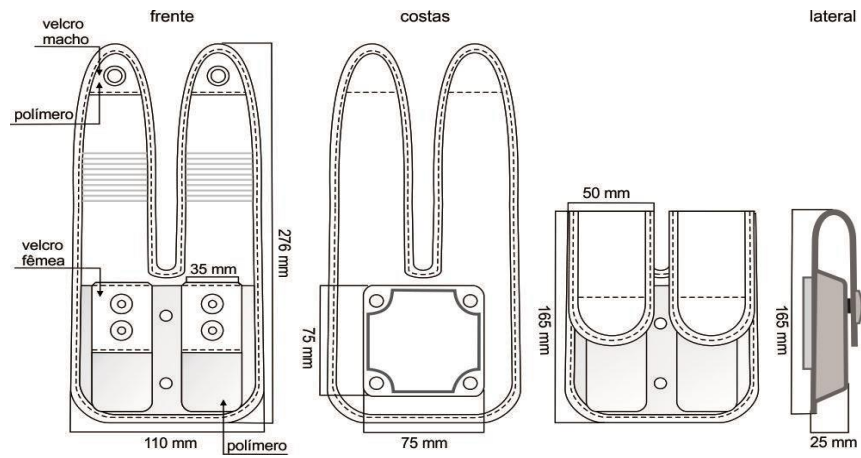


Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

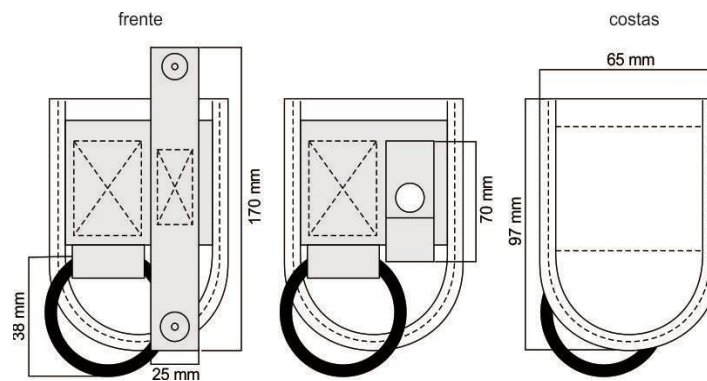
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Porta Tonfa: Figura nº 6





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

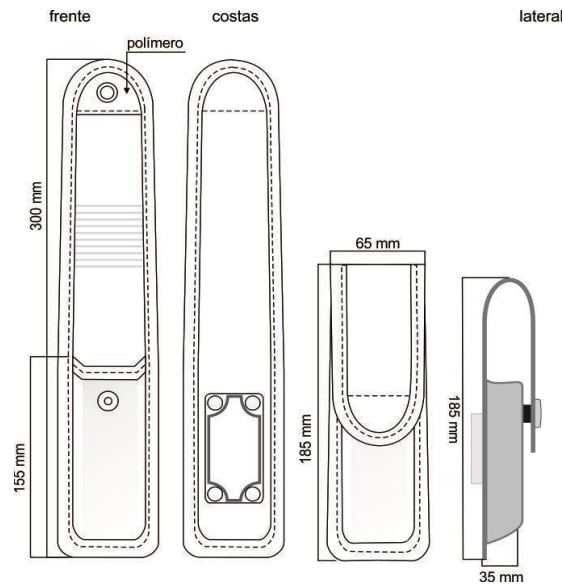
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

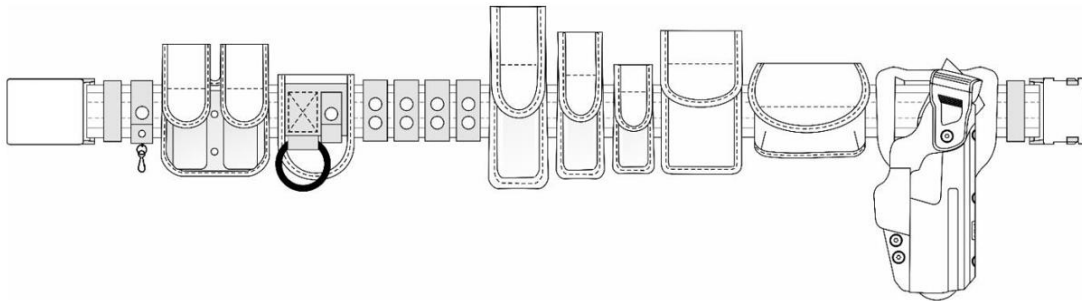
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



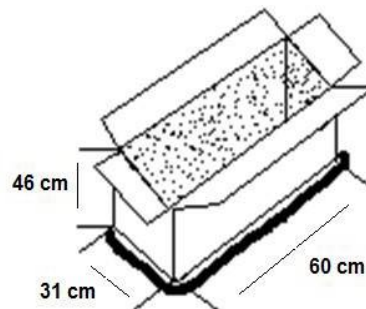
Porta espargidor/lanterna e canivete: Figura nº 7



Cinturão completo: Figura nº 8



Caixa para acondicionamento: Figura nº 12





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.2. CINTO NYLON



DESCRIÇÃO: CINTO NYLON Na cor marinho, com fivela de aviação para melhor mobilidade, fita dupla fabricada em 100% poliéster com 4,5cm de largura, garantindo a maciez e qualidade do produto, sem que comprometa a rigidez necessária para acoplagem dos equipamentos. Fivela metálica estilo aviação, com peso de 350g.



LOTE 03 – CALÇADO

ITEM 3.1 – BOTA TÁTICA



DESCRIÇÃO BOTA TÁTICA: coturno, de uso operacional, constituída de couro bovino hidrofugado/antichama, cano em tecido plano poliamida, colarinho e lingueta respeitando as espessuras. Forração com dublagem bicomponente e bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura; colarinho interno da forração tridimensional texturizada preta. Passadores em polímero nylon fixado através de rebites com tratamento anticorrosível; atacador em poliéster, linhas de costura em poliamida, palmilha de segurança em resina polimérica anti-perfuro não metálica, palmilha de montagem bicomponente constituída em fibra de não tecido dublada com eva, biqueira e contraforte em membrana termoplástica, palmilha de conforto anatômica e antibactericida e solado multifuncional bicomponente composto de borracha-eva injetado fixados ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio.

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos na tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento é necessário atender os parâmetros normativos e os ensaios laboratoriais realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, dos respectivos itens: Couro Hidrofugado do Cabedal, Forração, Couro Napa Vacun, Atacador, Biqueira termoplástica, Estabilizador de Flexão em ABS, Palmilha de Montagem Antiperfurante, Palmilha de Conforto, Solado Bicomponente Multifuncional Camada de Borracha e Entressola de EVA .
- **DO CABEDAL:** Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento floater liso e proteção antichamas, com tratamento contra os raios ultravioleta (UV), com espessura de 20/20 linhas (2,0 a 2,2 milímetros). Biqueira na região frontal da gáspea em couro bovino emborrachado com película de PU com acabamento asfalto. Colarinho e lingueta em couro napa vacun hidrofugado com enchimento do colarinho em espuma de poliuretano com espessura de 12mm com densidade de no mínimo 55 Kg/m³, que deverá ser comprovado através de laudo com foto, atendendo a norma ABNT NBR 8537/15 sob pena de desclassificação. O colarinho será composto por dois gomos em formatos tridimensionais. Lingueta em sistema fole confecciona em napa vacun hidrofugada; na região central da lingueta devesa possuir sistema de bolso em material emborrachada para guarda dos cadarços, internamente na lingueta da bota, devesa possuir etiqueta com as identificações da numeração do produto, simbologia de conservação e a marca do fabricante. Os canos laterais e linguetas devesem ser estruturados para melhor conforto, flexão, e possibilitar gerenciamento térmico do cabedal, reduzindo o superaquecimento, transpiração e regulando a temperatura dos pés contra as oscilações térmicas durante o uso operacional. Taloneira em couro bovino hidrofugado com acabamento floater, devesa



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



possuir sistema auxílio ao calce em sua parte superior, conjunto este formado por uma única peça, a Taloneira ainda deveser possuir um sistema de extensão em couro, fixado com costura dupla, visando aumentar a área de proteção do calcanhar. Bota com aparência final brilhosa, na cor preta. O couro bovino hidrofugado, deve atender as especificações de construção e os parâmetros técnicos na tabela de matéria prima abaixo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
COURO HIDROFUGADO DO CABEDAL		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Análise Visual	Cor Preta – Estampa Lisa	ABNT NBR 15534/14
Determinação da Espessura	Mínimo de 2,20mm	ABNT NBR 2589/14
Determinação Do PH e cifra diferencial	PH Mínimo 3,5 - Cifra Diferencial Máximo 0,7	ISO 4045:2008*
Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano	Máximo 6,00 %	ABNT NBR 11030:2013
Determinação da permeabilidade do vapor de água	Permeabilidade: Mínimo 5,00(mg-cm ² .h)	ABNT NBR ISO 20344:2015, item 6.6
Determinação do Coeficiente do vapor de água	Coeficiente: Mínimo 45,0 (mg-cm ²):	ABNT NBR ISO 20344:2015, item 6.8
Determinação da Resistência a Penetração e Absorção de água no cabedal	Amplitude: mínimo 7,5% Tempo Total: 1 Hora (60 minutos) Absorção de água (%): Máximo 8% Penetração de água(g): Máximo 0,0 g	ISO 20344:2015, 6,13
Determinação da resistência a tração e percentual de extensão – couro Direção A	Tração: Mínimo 28,0 N/mm ² Alongamento: Mínimo 60%	ISO 3376/14
Determinação da resistência a tração e percentual de extensão – couro Direção B	Tração: Mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: Mínimo 65%	ISO 3376/14
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas (ABNT NBR 11114/13) Direção A	Seco: Sem danos, após 50.000 ciclos Úmido: Sem danos, após 10.000 ciclos	ABNT NBR 11114/13
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas (ABNT NBR 11114/13) Direção B	Seco: Sem danos, após 50.000 ciclos Úmido: Sem danos, após 10.000 ciclos	ABNT NBR 11114/13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Determinação do Teor de Cromo VI (ISO 17075/17)	<LQ (Limite de Quantificação) Isento de cromo	ISO 17075/17
Determinação da ruptura e da distensão da flor - Lastômetro (ABNT NBR 11669/05)	Mínimo: 10mm	ABNT NBR 11669/05
Couro – Determinação da densidade aparente (ABNT NBR ISO 2420/15)	Mínimo: 0,800 g/cm ³	ABNT NBR ISO 2420/15

- **DA LINGUETA:** confeccionada em couro bovino hidrofugado tipo napa vacun com acabamento liso, com espessura de 0,8 a 0,9 linhas (0,8 a 0,9 milímetros), na junção da lingueta com a gáspea, deve possuir uma fita tipo gorgorão em poliamida (10mm largura e 14mm de comprimento) posicionada externamente com a função de estabilizar o atacador. O couro tipo napa vacun hidrofugado, deve atender as especificações de construção do cano e lingueta e parâmetros técnicos na tabela de matéria prima abaixo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
COURO HIDROFUGADO NAPA VACUN		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Couro – Determinação da resistência à tração e percentual de extensão (ABNT NBR ISO 3376/14)	Direção A: Tração: mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: mínimo 35% Direção B: Tração: 20,0 N/mm ² Alongamento: 35%	ABNT NBR ISO 3376/14
Couro – Determinação da força de rasgamento Parte 2: Rasgamento de extremidade dupla (ABNT NBR ISO 3377-2/14)	Direção A: mínimo 70 N Direção B: mínimo: 80 N	ABNT NBR ISO 3377-2/14
Couro - Determinação da resistência à água em couros flexíveis Parte 1: Compressão linear contínua (Penetrômetro) (ISO 5403-1/11)	Amplitude do ensaio: 15% Tempo total de ensaio: 6 horas Absorção: mínimo 15% Não houve penetração de água em seis horas	(ISO 5403-1/11)
Determinação da Espessura (ABNT NBR ISO 2589/16)	Mínimo: 0,9 mm	ABNT NBR ISO 2589/16

- **CANO:** em tecido de alto desempenho, confeccionado em tear plano com fio de náilon/poliamida impermeável, 6.6 de alta tenacidade, com trama rip stop, na cor preta, gramatura, identificação do fio, permeabilidade e coeficiente do vapor de água, devendo ser comprovado através de laudos laboratoriais, atendendo os parâmetros estabelecidos na tabela acima da especificação técnica. Colarinho composto em sua parte superior com cinco gomos, A parte superior do cano onde é feita a junção com o colarinho, deverá possuir acabamento em tecido poliéster, para evitar que o tecido plano poliamida sofra desagregação dos fios. O cano em tecido



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



plano poliamida, deve atender as especificações de construção e os parâmetros técnicos na tabela de matéria prima abaixo:

TECIDO PLANO POLIAMIDA		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Massa por Unidade Área ABNT NBR 14554:2016	Mínimo 600g/m ²	ABNT NBR 14554:2016
Identificação da Fibra Análise de Fibras Qualitativa AATCC 20-2013 Análise de Fibras Quantitativa AATCC 20A-2014	100% poliamida	AATCC 20-2013 AATCC 20A-2014
Determinação da Permeabilidade ao vapor de água, absorção e coeficiente de vapor de água. ABNT NBR ISO 20344:2015 Item 6.8	Permeabilidade: Mínimo 6,0 mg/cm ² . h Coeficiente Mínimo: 50,0 mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344:2015 Item 6.8

- **DA FORRAÇÃO INTERNA:** Forração Têxtil Tridimensional inferior, sendo que a parte constituída de poliéster e poliamida com textura aerada, com canais hidrofílicos não poroso. A estrutura molecular da forração de poliéster, possui efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na forração e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura de ancoragem do forro em manta de fibra 100% PES, que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento de revestimento em tecido tridimensional, isento de formaldeído, azo corantes, metais solúveis, solidez da cor ao suor, resistência da cor e do acabamento à fricção, resistência a abrasão, permeabilidade e coeficiente ao vapor de água, devendo ser comprovado através de laudos laboratoriais, atendendo os parâmetros estabelecidos na tabela acima da especificação técnica e parâmetros da matéria prima aplicada. A bota deve obrigatoriamente possuir em sua parte interna, 80% de altura do eixo do cano (a medição é feita sem a palmilha de conforto, medindo da palmilha de montagem até o ponto mais alto do cano). Para maior reforço no calcanhar, o forro deve possuir um sistema com material tecido não tecido costurado ao forro e selado com a fita nylon para maior resistência. A forração superior do cano deverá ser em tecido que gerencie a temperatura, controlando a temperatura da pele, impedindo a sudorese, gerenciando, absorvendo e liberando o calor excessivo, tornando assim um conforto térmico ideal, evitando o aumento de temperatura interna. A forração, deve atender as especificações de construção e os parâmetros técnicos na tabela de matéria prima abaixo:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARÂMETROS TÉCNICOS DA MATÉRIA-PRIMA APLICADA		
FORRAÇÃO INFERIOR TRIDIMENSIONAL		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da resistência de formaldeído (tecido) ISO 14184-1/11	<LQ (Limite de Quantificação) 0 – 36 meses: não detectado	ISO 14184-1/11
Determinação de Aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	<LQ (Limite de Quantificação) Máximo: 30 ppm (União Europeia) <LQ (Limite de Quantificação) Azo Corantes: 30ppmpor amina	BS EN ISO 14362-1/17
Determinação de metais solúveis. (Sb – As – Ba – Cd – Cr – Pb – Hg – Se) EN 71-3/13	<LQ (Limite de Quantificação)	EN 71-3/13
Determinação da solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor ABNT NBR ISO 105-E04/14	Lado testado: acabamento Alteração de cor: Grau 5 – Escala de cinzas	ABNT NBR ISO 105-E04/14
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção ABNT NBR 14367/14	Lado testado: acabamento Fricção da solidez do acabamento: Seco (150 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Úmido (100 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Suor Sintético pH 8,0 (50 ciclos) Grau 5- Escala Cinza Transferência da Cor: Seco (150 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Úmido (100 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Suor Sintético pH 8,0 (50 ciclos) Grau 5 – Escala cinza	ABNT NBR 14367/14



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Determinação da Permeabilidade do vapor de água (ABNT NBR ISO 20344 2015 Item 6.6)	Permeabilidade: mínimo 20,0(mg/cm ² .h)	ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.6
Determinação do Coeficiente do Vapor de água ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8	Coeficiente: mínimo 170,0 mg-cm ²	ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8
Determinação da Resistência a Abrasão - (ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12)	Mínimo de 25.600 ciclos a seco: Sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido: Sem danos	ABNT NBR ISO 20.344:2015, 6.12

- DOS CADARÇOS E LINHAS:** Cadarço em poliéster cor preta de alta resistência, trançado com 32 espulas, contendo 134 fios(167-48x1) e enchimento(alma) com 3 fios(220-48x2). Ponteiros de 20mm com filme de Acetado, medindo 1,80 metros de comprimento para um ajuste perfeito. deverá apresentar Laudo do atacador com resistência a abrasão do atacador com o passador, de no mínimo 15000 fricções atendendo a Norma SATRA TM 154/92, resistência a ruptura e alongamento de no mínimo 800N, quando ensaiado pela norma SATRA TM 94/18. Por se tratar de uma Bota Tática/Coturno e utilizado por tropas de operações especiais e ostensivas, também será exigido o teste de deslizamento do Nó, e ser comprovado através de Laudo Técnicos, devendo apresentar quanto a força de deslizamento de no mínimo 17N e força de abertura do Nó de no mínimo 26N, quando ensaiado pela norma SATRA TM 195-04, os laudos exigidos neste item atacador, deverá ser apresentado na fase de habilitação e proposta de preço. Linha de costura com base 100% poliamida, número 30 e sistema e torção simples ou dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade, todas as peças fixadas através de costura, devem receber reforço de fita de nylon (20mm e 50mm de largura) resistente a rasgo e tração, as costuras deverão ser feitas com no mínimo três pontos e no máximo 4 pontos por centímetros.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
CADARÇOS – ATACADOR TÁTICO		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÁTODO DE ENSAIO
Força de ruptura e alongamento na ruptura de atacadores – (SATRA TM 94/18)	Tração (força máxima de ruptura): Mínimo: 800N	SATRA TM 94/18
Força de Deslizamento do NÓ (SATRA TM 195/04)	Força de deslizamento do nó: mínimo 17N Força de Abertura do nó: mínimo 26N	(SATRA TM 195/04)
Determinação da Abrasão com atacador e atacador com passador (SATRA TM 154/92)	5.000 ciclos: sem danos 11.000 ciclos: sem danos 15.000 ciclos: sem danos	(SATRA TM 154/92)

- DA PALMILHA DE MONTAGEM:** Palmilha de montagem dublada em bicomponente, constituída em fibra de não tecido dublada com EVA e fixada ao cabedal através do sistema montado, com espessura mínima de 2 mm e estabilizador de flexão em ABS, que deverá ser com através de laudo que a determinação do tipo de material é de ABS, atendendo a norma NCT SR 0001/12. As medidas lineares do estabilizador de flexão da palmilha, como espessura de no mínimo 2,00mm, comprimento de no mínimo 80mm, largura da extremidade



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



menor de no mínimo 44mm, largura central de no mínimo 43mm e largura da exterminada maior de no mínimo 56mm, deverá ser comprovada através de laudos, atendendo a ABNT NBR 14098/09. A palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da forma, para proporcionar melhor simetria de montagem. Não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da leveza e flexibilidade.

- **DA PALMILHA DE SEGURANÇA:** Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida anti-perfuro não metálica com espessura mínima de 4,0mm e flexível. A palmilha de segurança deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal pelo sistema de montado, devendo ser comprovado através de laudos laboratoriais, atendendo os parâmetros estabelecidos na tabela acima da especificação técnica e parâmetros da matéria prima aplicada. Não será aceita palmilha metálica.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TECNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
PALMILHA DE SEGURANÇA ANTIPERFURO		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Espessura(mm) ABNT NBR ISO 20344:2011, 7.1	Máximo de 4,20 mm	AVBNT NBR ISO 20344:2011, 7.1
Determinação da Absorção de Água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 100 mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação da Dessorção de Água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 100%	ABNT NBR ISO 20344 Item 7.2
Resistência a penetração após tratamento BS EN 12.568 Item 7.4	Alta Temperatura: Sem Penetração Baixa Temperatura: Sem Penetração Efeito Acido: Sem Penetração Efeito Álcali: Sem Penetração Efeito Óleo Combustível: Sem Penetração	BS EN 12.568 Item 7.4
Resistência a flexão da palmilha BS EN 12.568 Item 7.2.2	Mínimo: Sem Danos	BS EN 12.568 Item 7.2.2
Resistencia a Abrasão ABNT NBR ISO 20344 item 7.3	Mínimo: Sem ocorrência de Danos	ABNT NBR ISO 20344 item 7.3

- **DA PALMILHA DE CONFORTO:** Palmilha de conforto composta poliuretano de altíssima resiliência, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, gerenciamento da sudorese, medindo no mínimo 10mm na região do calcanhar/salto, 12mm na região do enfraque e 4mm na região plantar(planta). Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral, que inibe a proliferação fungos e bactérias oriunda da condição gerada



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



pela sudorese excessiva. Por se tratar de item essencial na composição de uma bota com altíssimo conforto, não serão aceitas palmilhas que não atender os parâmetros de valores físicos e químicos, estabelecidos na especificação técnica da matéria prima. Não será aceita palmilha fora das medidas especificadas.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
PALMILHA DE CONFORTO		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da dureza Asker C ABNT NBR 14455/15	Mínimo: 30 Asker C	ABNT NBR 14455/15
Determinação da Absorção de água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 190mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação da Dessorção de água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 90%	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação do tipo de material NCT SR 0001/12	Material sintético: à base de Poliuretano Material têxtil: à base de Poliéster	NCT SR 0001/12
Determinação das medidas lineares ABNT NBR 14098/09	Salto/traseira: mínimo 10 mm Enfranque: mínimo 12,0 mm Planta/Dianteira: mínimo 4,0 mm	ABNT NBR 14098/09
Palmilha, laminados sintéticos e solados – Determinação da resistência ao ataque microbiano ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442):– Crescimento: Ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – Crescimento: Ausência	ABNT NBR 15275/16

- **DA BIQUEIRA E CONTRAFORTE:** Biqueira em material termoplástico (SBS) com tela de poliéster impregnada de alta resistência, durabilidade, conformada a quente e frio, para que não deforma a parte frontal do calçado, que deverá ser comprovado através de laudo técnico com foto a comprovação da biqueira, atendendo a norma NCT SR 0001/2012. Não serão aceitas biqueiras metálicas e nem de polipropileno. Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros para diminuir a possibilidade de torção do calcanhar.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
BIQUEIRA E CONTRA FORTE TERMOPLASTICO		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação Tipo material	Resina Termoplástica reforçada com poliéster	NCT SR 0001/2012

- **DO SOLADO:** multifuncional com duas camadas, cuja a primeira camada em borracha composta de acrilonitrilica - butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto grip, deverá ser comprovado através de laudo técnicos com foto que a abrasão do solado deverá ter no máximo 65mm³, resistência ao rasgamento de no mínimo 8kN/m, espessura do solado com ressalto de no mínimo 9,0mm, altura dos ressalto de no mínimo 3,0mm. Segunda camada composta com entressola em eva (etil-vinil-acetado) de baixa densidade e injetado (não será permitido eva termo-conformado (quente e frio), sendo que na região plantar, região anterior aos metatarsos, haverá um conjunto de absorção e dispersão de cargas, visando dispersão de carga e redução de impactos durante o movimento de marcha. Na primeira camada em sbr, devesa possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aquaplanagem, desenhos com formatos misto de aderência, aéreas de tração e frenagem; deverá ainda possuir disposição hemigeometrica longitudinal, para que seja possível a disposições dos materiais compósitos do primeiro camada de forma que seja possível através de laudos garantir que, parte interna e externa da primeira camada possuam características físico e químico distintas, sendo a que serão observadas a dureza, densidade e abrasão conforme laudo a ser apresentado. O solado será fixado ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio. Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, numeração na região do enfranque de forma destacada e visível.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
SOLADO MULTIFUNCIONAL – CAMADA DE BORRACHA		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Densidade Método A(hidrostático) ABNT NBR ISO 2781/15	Densidade(g/cm ³): Mínimo 1,000(g/cm ³)	ABNT NBR ISO 2781/15
Determinação da resistência a abrasão usando um dispositivo de tambor cilíndrico rotativo – Método A (corpo de prova não rotativo) ABNT NBR ISO 4649/14	Máximo de 65mm ³	ABNT NBR ISO 4649/14
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90 graus. ABNT NBR 14742/14	Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão – Progressão de Corte: 2,3mm Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão – Progressão de Corte: 0,6mm Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão – Progressão de Corte: 0,6mm	ABNT NBR 14742/14



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Determinação da dureza Shore A e D ABNT NBR 14454/07	Máximo: 65 Shore A	ABNT NBR 14454/07
Determinação a resistência ao rasgamento Parte 1 Método A: - corpos de prova de pernas ISO 34-1/15	Mínimo 8,0 kN/m	ISO 34-1/15

- **A CAMADA DE BORRACHA** deverá atender ao escorregamento piso cerâmico molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS) e aço com solução de glicerol, resistência ao escorregamento no piso cerâmico no plano de no mínimo 0,50 de coeficiente de atrito e no salto de no mínimo 0,40 de coeficiente de atrito, o escorregamento no piso de aço, no plano e salto de no mínimo 0,20 de coeficiente de atrito.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
SOLADO MULTIFUNCIONAL – CAMADA DE BORRACHA – ESCORREGAMENTO PISO CERAMICO E PISO DE AÇO		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Pé Direito Resistência ao escorregamento plano - piso cerâmico Resistência ao escorregamento salto – piso cerâmico	Mínimo 0,32 plano Mínimo 0,28 salto	ISO 13287:2006
Pé Esquerdo Resistência ao Escorregamento plano – piso cerâmico Resistência ao escorregamento salto – piso cerâmico	Mínimo 0,32 plano Mínimo 0,28 salto	ISO 13287:2006
Pé Direito Resistência ao escorregamento plano - piso de aço Resistência ao escorregamento salto – piso de aço	Mínimo 0,18 plano Mínimo 0,13 salto	ISO 20344:2011 5.11
Pé Esquerdo Resistência ao escorregamento plano - piso de aço Resistência ao escorregamento salto – piso de aço	Mínimo 0,18 plano Mínimo 0,13 salto	ISO 20344:2011 5.11

- **DA IDENTIFICAÇÃO:** A bota tática cano curto deverá possuir na parte lateral, um brasão do Órgão solicitante, em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alto relevo, na cor cinza, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente poderá ser removido danificando-se estruturalmente o produto. O brasão deverá ter as seguintes medidas de comprimento e de largura que se enquadra no modelo da bota tática. A bota deverá possuir gravado no solado, a marca do fabricante, numeração do calçado na região do enfranque, identificação das zonas de flexões do solado, da resistência do solado ao óleo combustível, da resistência ao calor de contato, todas estas identificações gravadas de forma



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

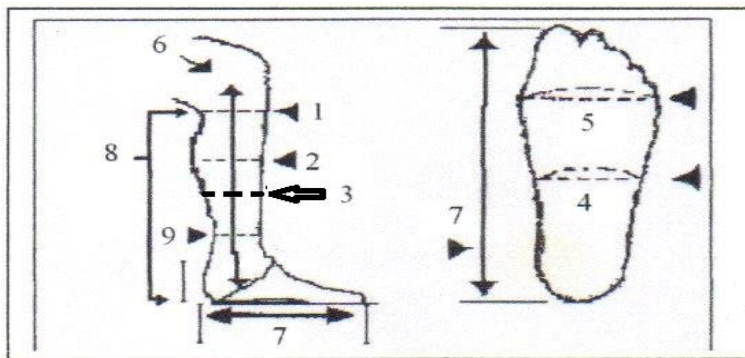
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



destacada e visível. Não serão aceitas marcações a laser no solado. A bota deve possuir no lado interno da lingueta, uma etiqueta em tecido, fixada através de costura com a marca do fabricante e a numeração do calçado.

- **DOS PASSADORES:** Na parte superior do cano, deverá possuir 3(três) pares por pé de passador para engate rápido de atacadador em polímero nylon fixado através de rebites anticorrosível. Parte mediana do cano, com duas peças por pé, devera possuir outro sistema de engate rápido em polímero, fixados com dois rebites anticorrosível cada peça. Na parte inferior do cano deverá possuir 3(peças) pares por pé de passador em polímero nylon para melhor funcionalidade, fixado através de rebites com tratamento anticorrosível.; não serão aceitos passadores de metais. Não serão aceitas peças fixadas através de costura em toda extensão da peça.
- **DAS MEDIDAS:** A altura da Bota deve ser de 7 polegadas, medindo externamente da base do solado ao solo, até a borda mais alta do cano, tendo como base o número 40 e demais numerações seguindo progressão em escala.
- **Botas Sob Medida** é obrigatoriamente ser confeccionada sob medida quando houver necessidade e apresentar-se em condições iguais ou superiores à amostra padrão em poder da Comissão de Licitação. Esta medição será no perímetro em circunferência da panturrilha, perímetro em circunferência da canela acima do tornozelo e abaixo da panturrilha e altura da parte interna da perna até o osso abaixo do joelho.



- **DAS EMBALAGENS:** Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça pra transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante. Embalagem Coletiva dos calçados em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acqua grude o nome do fabricante na sua extremidade.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



LOTE 04 – COBERTURA

ITEM 4.2. BOINA VELUDO PRETO



BOINA VELUDO PRETO: Deverá ser de lã 100%, na cor preta, forrada internamente em tecido de poliéster/algodão da cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raio na cor preta, medindo 6 mm de largura, que suas pontas após a circunferência deverão ficar com uma sobra de 140 mm em cada, que se destina ao ajustamento da boina; Deve ser na forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado direito onde deverá possuir dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar; Internamente deverá possuir um reforço em formato do brasão no quarto anterior do lado esquerdo, destinado a receber externamente o brasão da Guarda; Entre os ilhoses será aplicado o macho do botão de pressão, e a fêmea será colocada a 10 mm da base, acima da vaqueta; O botão de pressão e os ilhoses deverão ser na cor preta, oxidados, 100% latão, para evitar ferrugem; As boinas devem atender a grade de numeração de 54 a 62. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

5. LAUDOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DOS TECIDOS DOS UNIFORMES DA GCM:

5.1. Conforme Edital

6. AMOSTRAS E PARÂMETROS MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE DOS UNIFORMES:

6.1. Conforme Edital.

7. ENTREGA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do empenho e grade, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, transporte, seguros, mão-de-obra e outros.

7.2. Por ocasião da entrega, caso os produtos não atendam as especificações, estes poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora, cujo prazo de reposição será de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

7.3. A entrega deverá ser feita com a apresentação do romaneio de carga, indicando os produtos, quantidades e nota fiscal, a fim de agilizar o processo de entrega e evitar falhas.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Conforme Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 049/2023

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

LOTE 1 – FARDAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (UN)	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CALÇA TÁTICA	170		R\$	R\$
2	CALÇA CULOTE MOTOCICLISTA	170		R\$	R\$
3	CAMISA TIPO MILITAR	170		R\$	R\$
4	CAMISA COMBATE MANGA LONGA	170		R\$	R\$
5	CAMISA COMBATE MANGA CURTA	170		R\$	R\$
6	CAMISETA BÁSICA EM DRY FIT	170		R\$	R\$
7	JAQUETA DE CORDURA COM PROTEÇÃO	36		R\$	R\$
8	CAPA DE COLETE MODULAR	78		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



LOTE 2 – ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (UN)	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	CINTURÃO TÁTICO COMPLETO	70		R\$	R\$
10	CINTO DE NYLON	70		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 3 – CALÇADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (UN)	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	BOTA TÁTICA	36		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 4 – COBERTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (UN)	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	BOINA VELUDO PRETO	70		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

Obs. Conforme Subitem 8.2.3 do Edital, a descrição do objeto ofertado, com indicação da marca e catálogo sobre o item ofertado, contendo as especificações técnicas a serem adquiridos e comprovando notadamente atendimento a todas as especificações estabelecidas em Termo de Referência deverão estar devidamente acompanhados com a proposta.

*Estimativa de consumo em 12 meses

VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial nº 049/2023.

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2023

OBJETO: Registro de Preços, visando a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO V

“MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO N° ____/2023**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº ____./____/____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr. (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DETENTORA (S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 049/2023**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2009/2023**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a Administração, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 049/2023 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas nas Cláusulas 21 do edital do Pregão Presencial nº 049/2023, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá(ão) efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e seu respectivo boleto bancário conforme subitem

6.2.1 abaixo, após conferência pelo Departamento Requisitante.

6.2.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Entregue os produtos, esses serão fiscalizados e fica assegurado a Secretaria solicitante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular imediatamente.

6.5. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 049/2023 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da (s) **DETENTORA (S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2023.

VALTER LUÍS LOURENÇO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETENTORA DA ATA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/000000, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial nº 049/2023** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° _____** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal

RG e CPF

(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2023 – Registro de Preços, para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

A empresa _____, CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO N° 049/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

(OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DESTE ANEXO CONTENDO TODOS OS DADOS)

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

EMAIL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BAIRRO:

ESTADO:

FONE:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL PESSOAL:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

EMAIL INSTITUCIONAL:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

- 1- Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
- 2- **Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9049 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

MENOR VALOR TOTAL POR LOTE

PROCESSO Nº 2009/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: